



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: **000044/2019**

Pregão Nº: 000036/2019

TIPO: PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 000036/2019

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no site www.perdigao.mg.gov.br

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigoão e no site www.perdigao.mg.gov.br ou <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020
Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO Nº: 000036/2019

REGISTO DE PREÇOS Nº: 000036/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000044/2019

ABERTURA: 26/07/2019

HORÁRIO: 08:30 HORAS

TIPO: Menor Preço - Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051.0001 / 19 , com sede à Avenida Santa Rita, nº. 150, Centro, Perdigoão-MG, CEP: 35.545.000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação do(a) Pregoeiro(a) e componentes da equipe de apoio conforme Portaria 002/2019 encontra-se aberta licitação na modalidade de Pregão, Menor Preço - Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:30 horas do dia 26/07/2019**, nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão, Avenida Santa Rita, nº.150, Bairro: Centro em Perdigoão/MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Kassio Wilker de Moraes, Lília Aparecida de Souza, Mauricio Jose da Silva, Julio Dimas Tavares de Souza conforme Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2019; podendo ser substituído por outro servidor designado.

O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou retirado no site www.perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão gerenciador – Município de Perdigoão – MG - órgão da administração direta ou autarquia responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.

Órgão participante – TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – e órgãos da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

OBJETO

A presente licitação tem por Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO** especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:
 - 1.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
 - 1.2.2 Estrangeira que não funcione no País;
 - 1.2.3 Com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigoão/MG ou por ter sido declarada inidônea;
 - 1.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
 - 1.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigoão/MG.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 2.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
 - 2.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, à Avenida Santa Rita, Nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000

DATA: **26/07/2019**

HORÁRIO: **08:30**

- 2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000036/2019**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000036/2019**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

- 2.2. O Município de Perdigoão não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia)**, bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.
- 3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração**, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigoão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMA)

- 3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para o caso de microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital:

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº **000036/2019**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, _____ de _____

(Assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial Nº **000036/2019**.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:

4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE				
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Signatário (Para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM:						



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	
Prazo de entrega	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.	
Observações	
Local e Data	
Assinatura do Responsável	

4.1.2. As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;

- 4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.
- 4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01.
- 4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.
- 4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.
- 4.7. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.
- 4.8. O Licitante deve preencher a proposta financeira no Programa "WSICRegistraPropostas.exe" oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site www.perdigao.mg.gov.br.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

4.8.1 – Utilizando o sistema acima referido deverá ser encaminhado junto com a proposta financeira C.D. (compact disk) contendo o arquivo da proposta para importação durante a sessão do pregão.

4.8.2 – Passo a passo do programa “WSICRegistraPropostas.exe”:

- 1 - Copiar o arquivo “fornecedores.exe” e “PL_000044_2019.SIC” para o computador;
- 2 - Dar um duplo click no arquivo “fornecedores.exe” extrair os arquivos para uma pasta de sua preferência;
- 3 - Executar o arquivo “WSICRegistraPropostas.exe”***;
- 4 - Escolher Finalidade = Processo Licitatório - Identificação = CNPJ;
- 5 - Digitar CNPJ e Razão Social e clicar em “confirmar”;
- 6 - clicar em “Abrir Processo” escolher o arquivo o “PL_000044_2019.SIC”
- 7 - Digitar os valores e marca dos produtos e clicar em “gravar” a cada produto;
- 6 - Após preencher os itens que a licitante participará clicar em “imprimir” para imprimir a proposta financeira;
- 7 - Clicar em “encerrar” para gerar o arquivo “PL_000044_2019_XXXXCNPJXXXX.PRO”;
- 8 - Copiar o arquivo “PL_000044_2019_XXXXCNPJXXXX.PRO” para um CD.
- 9 - Acondicionar o CD juntamente com a proposta financeira escrita conforme descrito no item 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO deste edital.
- 10 - Caso seja necessário reabrir a proposta financeira para ajustes:
 - 10.1 - Abrir novamente o “WSICRegistraPropostas.exe” clicar em “abrir propostas” escolher o “PL_000044_2019_XXXXCNPJXXXX.PRO”

***** – Caso ocorra erros indicando a falta de arquivos “.dll” tipo: (borlndmm.dll, cc3260mt.dll, dbexpdb2.dll, dbexpinf.dll, dbexpint.dll, dbexpmys.dll, dbexpmysql.dll, dbexpora.dll, dbxup_fb.dll, midas.dll, stlpmt45.dll) copiar os arquivos que foram extraídos juntamente com o “WSICRegistraPropostas.exe” para pasta “C:\windows\system32”.**

5. HABILITAÇÃO

5.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentará:

- 5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.4. Certidão de regularidade para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
- 5.2.5. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)

5.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:

- 5.3.1 **Certidão Negativa e Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

5.4 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI,



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

5.3.3. Comprovação, na data de abertura da licitação, de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor estimado da licitação**, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93 **(exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral)**.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- a.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame (homologação), para a regularização da documentação.
- 6.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de **habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa **não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório N.º xxx/20xx, pregão n.º xxx/20xx, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, processo licitatório N° xxx/20xx, PREGÃO N°xxx/20xx.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.

7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como limite o período máximo de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item, podendo o critério do(a) pregoeiro(a) ser prorrogado.
- 7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

7.5 JULGAMENTO

- 7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço - Item**.
- 7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
- 7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
- 7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
- 7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- 7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
- 7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.
- 7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.
- 8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
- 8.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.
- 8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
- 9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 10.5.1 Pela Administração quando:
- 10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
- 10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- 10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- 10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14.
- 11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 14 do presente edital.
- 11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.
- 11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.
- 11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

12 - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:

As entregas ocorrerão de forma fracionada, com pedidos de quantidades diversas, a depender da necessidade das Secretarias, nas dependências informadas pela contratante.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Após emissão da NAF da DETENTORA, está deverá providenciar a entrega, em um prazo de 5 (Cinco) dias, nas condições apontadas no respectivo processo licitatório e nas Secretarias abaixo ou em outro local designado pela Secretaria solicitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Av. Ouro Preto, 316, Centro.
De 07:00 às 16:00.

Secretaria Municipal de Educação
Rua Bahia, 86, Centro.
De 07:00 às 16:00.

UBS Dr. Luiz Caetano Ribeiro (Policlínica)
Rua José Francisco dos Santos, 126, Nossa Senhora da Saúde
De 07:00 às 16:00.

UBS Dr. Mário Azevedo Medeiros (Centro)
Av. Doze de Dezembro, 425, Centro.
De 07:00 às 16:00.

UBS Santo Agostinho
Rua Teófilo Otoni, 185, Lagoa Dourada.
De 07:00 às 16:00.

UBS Luiz Gonzaga dos Santos
Av. Honório Camilo de Souza, nº 575, Renascer
De 07:00 às 16:00.

Ambulatório Municipal
Rua Padre Alfredo Dohr, 60, centro.
De 07:00 às 16:00.

Secretaria Municipal de Obras
Av. Ouro Preto, 952, Centro
De 07:00 às 16:00.

Prefeitura Municipal de Perdigoão
Rua Santa Rita, 150, centro.
De 07:00 às 16:00.

A supervisão e fiscalização serão executadas por funcionário designado pela Secretaria Municipal requisitante, o qual procederá à conferência necessária, juntamente com o funcionário da empresa fornecedora, no ato da entrega do produto.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

As despesas referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

13 DO PAGAMENTO

13 O pagamento será efetuado mediante boleto bancário e após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, assinada e aprovada pelos Secretários Municipais solicitantes. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

13.1 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

13.2 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- h) Falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 14.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 14.6.1 Retardarem a execução do pregão;
- 14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 14.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:
- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar 123/2006.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.
- 15.3 Caberá ao Município de Perdigoão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:
- 15.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
- 15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigoão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.
- 15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos
- 15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigoão à Avenida Santa Rita 150, centro– Perdigoão/MG ou solicitado pelo sitio www.perdigao.mg.gov.br
- 15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 17:00, pelo telefone (37) 3287-0255
- 15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.
- 15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.
- 15.17 **Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigoão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.**
- 15.18 Integram o presente Edital:
 - Anexo I** – Termo de Referência.
 - Anexo II** – Ata de Registro de Preços
 - Anexo III** – Minuta de Contrato



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PERDIGÃO/MG, 15 de julho de 2019

Luziana Cordeiro de Melo

Pregoeira

Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO REFERENCIA

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais de higiene e limpeza ora licitados tem como objetivo manter a assepsia nos ambientes municipais, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento de todas as unidades pertencentes a Prefeitura e aos seus órgãos.

Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando e proporcionando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, por todos seus usuários.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
00001	ÁGUA SANITÁRIA	UNID.	2.500	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, COM AÇÃO ALVEJANTE, BACTERICIDA E DESINFETANTE, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO VARIADO DE 2 A 2,5%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA, USO GERAL. FRASCO PLÁSTICO, LACRADO,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				<p>CONTENDO NO RECIPIENTE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. DEVE ESTAR ESPECIFICADO NO RÓTULO QUE O PRODUTO PODE SER UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTO COM A REGULAÇÃO TÉCNICA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 12 UNID.S.SIMILIAR OU SUPERIOR A Q BOA, YPE</p>
00002	ÁLCOOL - TIPO GEL, PARA ASSEPSIA DE MÃOS, ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA, NEUTRO, HIDRATADO A 70° GL.	UNID.	350	ÁLCOOL - TIPO GEL, PARA ASSEPSIA DE MÃOS, ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA, NEUTRO, HIDRATADO A 70° GL, APRESENTANDO UMA FORMULAÇÃO RICA EM EMOLIENTES E UMECTANTES COMPOSTA COM ÁLCOOL ESPECIAL DE AÇÃO GERMICIDA. DESINFETA E SECA AS MÃOS DISPENSANDO O USO DE TOALHAS, COM EFEITO RESIDUAL PROLONGADO. FRASCO PLÁSTICO E LACRADO CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR A ASSEPTGEL,
00003	ÁLCOOL - TIPO GEL, PARA ASSEPSIA DE MÃOS, ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA, NEUTRO, HIDRATADO A 70° GL.	UNID.	550	ÁLCOOL - TIPO GEL, PARA ASSEPSIA DE MÃOS, ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA, NEUTRO, HIDRATADO A 70° GL, APRESENTANDO UMA FORMULAÇÃO RICA EM EMOLIENTES E UMECTANTES COMPOSTA COM ÁLCOOL ESPECIAL DE AÇÃO GERMICIDA. DESINFETA E SECA AS MÃOS DISPENSANDO O USO DE TOALHAS, COM EFEITO RESIDUAL PROLONGADO. FRASCO PLÁSTICO E LACRADO CONTENDO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR A ASSEPTGEL
00004	ÁLCOOL ETÍLICO	UNID.	1.000	ÁLCOOL ETÍLICO - ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DE SUPERFÍCIES E OBJETOS, COM TAMPA DE ROSCA PARA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				<p>FACILITAR O MANUSEIO, HIDRATADO 99° INPM, 15° C. EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADO, RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES SIMILIAR OU SUPERIOR A MINALCOOL COOPER ALCOOL</p>
00005	ALVEJANTE PARA ROUPA	UNID.	300	<p>ALVEJANTE PARA ROUPA - A BASE DE ÁGUA, OXIGENADA, NÃO AGRESSIVO A TECIDOS, ALTO RENDIMENTO. EMBALAGEM DE 500 ML. SIMILAR OU SUPERIOR COMFORT, VANISH</p>
00006	AMACIANTE	UNID.	400	<p>AMACIANTE - PARA ROUPAS, PERFUMADO, DE AROMA SUAVE, ASPECTO LÍQUIDO, VISCOSO E CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA E LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS</p>

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR A YPÊ, MON BIJOU, COMFORT
00007	BOTA - TIPO GALOCHA, NA COR BRANCA, FABRICADA EM PVC, CANO LONGO, ENTRESSOLA DE BORRACHA,	UNID.	50	BOTA - TIPO GALOCHA, NA COR BRANCA, FABRICADA EM PVC, CANO LONGO, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM RANHURAS NA PLANTA E SALTO, ANTIBACTERICIDA E ANTIMICROBIANA, RESISTENTE EM CONTATO COM MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS QUÍMICOS. TAMANHO REFERENTE: 37. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO DOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES, SENDO EMBALADO E TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE O PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR A VULCABRAS, RC
00008	BOTA - TIPO GALOCHA, NA COR BRANCA, FABRICADA EM PVC, CANO LONGO, ENTRESSOLA DE BORRACHA,	UNID.	50	BOTA - TIPO GALOCHA, NA COR BRANCA, FABRICADA EM PVC, CANO LONGO, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM RANHURAS NA PLANTA E SALTO, ANTIBACTERICIDA E ANTIMICROBIANA, RESISTENTE EM CONTATO COM MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS QUÍMICOS. TAMANHO REFERENTE: 38. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO DOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES, SENDO EMBALADO E TRANSPORTADO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE O PRODUTO. SIMILIAR OU SUPERIOR A VULCABRAS, RC
00009	BOTA - TIPO GALOCHA, NA COR BRANCA, FABRICADA EM PVC, CANO LONGO, ENTRESSOLA DE BORRACHA,	UNID.	50	BOTA - TIPO GALOCHA, NA COR BRANCA, FABRICADA EM PVC, CANO LONGO, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM RANHURAS NA PLANTA E SALTO, ANTIBACTERICIDA E ANTIMICROBIANA, RESISTENTE EM CONTATO COM MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS QUÍMICOS. TAMANHO REFERENTE: 39. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO DOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES, SENDO EMBALADO E TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE O PRODUTO. SIMILIAR OU SUPERIOR A VULCOBRAS, RC
00010	BOTA - TIPO GALOCHA, NA COR BRANCA, FABRICADA EM PVC, CANO LONGO, ENTRESSOLA DE BORRACHA,	UNID.	50	BOTA - TIPO GALOCHA, NA COR BRANCA, FABRICADA EM PVC, CANO LONGO, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM RANHURAS NA PLANTA E SALTO, ANTIBACTERICIDA E ANTIMICROBIANA, RESISTENTE EM CONTATO COM MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS QUÍMICOS. TAMANHO REFERENTE: 40. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO DOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES, SENDO EMBALADO E TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE O PRODUTO. SIMILIAR OU SUPERIOR A VULCOBRAS, RC
00011	BOTA - TIPO	UNID.	50	BOTA - TIPO GALOCHA, NA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	GALOCHA, NA COR BRANCA, FABRICADA EM PVC, CANO LONGO, ENTRESSOLA DE BORRACHA,			COR BRANCA, FABRICADA EM PVC, CANO LONGO, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM RANHURAS NA PLANTA E SALTO, ANTIBACTERICIDA E ANTIMICROBIANA, RESISTENTE EM CONTATO COM MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS QUÍMICOS. TAMANHO REFERENTE: 41. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO DOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES, SENDO EMBALADO E TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE O PRODUTO. SIMILIAR OU SUPERIOR A VULCOBRAS, RC
00012	CERA - TIPO LÍQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS	UNID.	200	CERA - TIPO LÍQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORES E PAVIFLEX, ANTIDERRAPANTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SILICONE, CERA DE CARNAÚBA, CONSERVANTES, PERFUMES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS COMO BILETILENO E POLIFELM. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM TAMPA ROSCÁVEL, CONTENDO 750 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILIAR OU SUPERIOR A INGLESA, BRILHO WAX
00013	CERA PARA POLIR MÓVEIS, EMBALAGEM COM 500ML.	UNID.	200	CERA PARA POLIR MÓVEIS, EMBALAGEM COM 500ML. SIMILAR E SUPERIOR BRILHO FÁCIL, INGLESA, POLLY FLOR
00014	DESENGORDURANTE MULTIUSO	UNID.	400	DESENGORDURANTE MULTIUSO - INSTANTÂNEO, LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA NEUTRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 ML, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR VEJA, UAI,
00015	DESINFETANTE - LÍQUIDO	UNID.	2.500	DESINFETANTE - LÍQUIDO, SUAWE FRAGRÂNCIA, PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, SUPER CONCENTRADO, ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS E COM PRINCÍPIO ATIVO DE CLORETO BENZALCÔNICO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, LACRADA, CONTENDO 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARINA, MINUANO
00016	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO	UNID.	2.200	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO, EM PASTILHA ADESIVA, DE BOA QUALIDADE, GERMICIDA E DESINFETANTE. PASTILHA DE APROXIMADAMENTE DE 9 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR A PATO, HARPIC
00017	DETERGENTE - LÍQUIDO, 5 LITROS	UNID.	350	DETERGENTE - LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, COM INTENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, AGENTE ALCALINO, REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERAL. CONTENDO EMBALAGEM DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR A YPE, LIMPOL
00018	DETERGENTE - LÍQUIDO, 500ML	UNID.	2.500	DETERGENTE - LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, COM INTENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, AGENTE ALCALINO, REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERAL. CONTENDO EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR A YPE, LIMPOL
00019	ESCOVA COM CERDAS MACIAS, UTILIZADA PARA LIMPEZA DAS	UNID.	120	ESCOVA COM CERDAS MACIAS, UTILIZADA PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PÉS, UNHAS E USO EM GERAL. POSSUI AÇÃO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	MÃOS, PÉS, UNHAS E USO EM GERAL.			MASSAGEADORA E REVIGORANTE. CABO ERGONÔMICO QUE SE AJUSTA PERFEITAMENTE À MÃO, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA. SIMILAR OU SUPERIOR CONDOR, BONI
00020	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL. CERDAS NYLON E SUPORTE EM MADEIRA DE TAMANHO GRANDE.	UNID.	170	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL. CERDAS NYLON E SUPORTE EM MADEIRA DE TAMANHO GRANDE. SIMILAR OU SUPERIOR CONDOR E GUIRADO
00021	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL. CERDAS NYLON E SUPORTE EM MADEIRA DE TAMANHO PEQUENO.	UNID.	170	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL. CERDAS NYLON E SUPORTE EM MADEIRA DE TAMANHO PEQUENO. SIMILAR OU SUPERIOR CONDOR E GUIRADO
00022	ESCOVA SANITÁRIA EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON SEM SUPORTE.	UNID.	250	ESCOVA SANITÁRIA EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON SEM SUPORTE. SIMILAR OU SUPERIOR A CONDOR, SANILUX
00023	ESPONJA PARA VASILHA	PCT	400	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, EM FORMATO RETANGULAR, MULTIUSO, BICOLOR (DE UM LADO DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E DO OUTRO LADO, ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA DELICADA). CONFECCIONADA EM MANTA (NÃO TECIDO) DE FIBRA SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 4 UNID.S.
00024	HASTES FLEXÍVEIS - DE PLÁSTICO, COM ALGODÃO NA PONTA, ANTI GERME E DE	UNID.	100	HASTES FLEXÍVEIS - DE PLÁSTICO, COM ALGODÃO NA PONTA, ANTIGERME E DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 75 UNID.S. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA JHONSON E

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	BOA QUALIDADE			JHONSON. COTTON, TOPZ
00025	LÃ DE AÇO - PARA LIMPEZA GERAL	UNID.	400	LÃ DE AÇO - PARA LIMPEZA GERAL, EM AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA, BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME, ECOLÓGICA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMA DE 60G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR A ASSOLAN, BOMBRIL
00026	LIMPA ALUMÍNIO, LÍQUIDO, PROPORCIONA BRILHO AO ALUMÍNIO.	UNID.	120	LIMPA ALUMÍNIO, LÍQUIDO, PROPORCIONA BRILHO AO ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTES E VEÍCULO P.S.P. ODOR CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE 0,20-0,50 SEG., DENSIDADE 0,9900 - 1,0100G/CM³, SOLUBILIDADE EM ÁGUA (% EM ÁGUA): SOLÚVEL. FRASCO COM 500 ML. SIMILAR OU SUPERIOR A MARINA, ULTRA BRILHO
00027	LIMPADOR MULTIUSO, CONTENDO EMBALAGEM DE 500ML.	UNID.	120	LIMPADOR MULTIUSO, CONTENDO EMBALAGEM DE 500ML. SIMILAR OU SUPERIOR A VEJA, CIF, UAU
00028	LUVA - CONFECCIONAD A EM	UNID.	150	LUVA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, CANO CURTO, RESISTENTE E

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	BORRACHA LÁTEX, CANO CURTO, RESISTENTE E REFORÇADA, LISA, COM TODOS OS DEDOS			REFORÇADA, LISA, COM TODOS OS DEDOS, REUTILIZÁVEL, AMBIDESTRA, COM REVESTIMENTO INTERNO, PALMA ANTIADERENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO P. SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO
00029	LUVA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, CANO CURTO, RESISTENTE E REFORÇADA, LISA, COM TODOS OS DEDOS	UNID.	120	LUVA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, CANO CURTO, RESISTENTE E REFORÇADA, LISA, COM TODOS OS DEDOS, REUTILIZÁVEL, AMBIDESTRA, COM REVESTIMENTO INTERNO, PALMA ANTIADERENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO M. SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO
00030	LUVA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, CANO CURTO, RESISTENTE E REFORÇADA, LISA, COM TODOS OS DEDOS	UNID.	120	LUVA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, CANO CURTO, RESISTENTE E REFORÇADA, LISA, COM TODOS OS DEDOS, REUTILIZÁVEL, AMBIDESTRA, COM REVESTIMENTO INTERNO, PALMA ANTIADERENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO G. SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO
00031	LUVA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, CANO LONGO, DE 320 CM,	UNID.	120	LUVA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, CANO LONGO, DE 320 CM, RESISTENTE E REFORÇADA, LISA, COM TODOS OS DEDOS, REUTILIZÁVEL, AMBIDESTRA, COM REVESTIMENTO INTERNO, PALMA ANTIADERENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO P. SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO
00032	LUVA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, CANO LONGO, DE 320	UNID.	120	LUVA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, CANO LONGO, DE 320 CM, RESISTENTE E REFORÇADA, LISA, COM TODOS OS DEDOS, REUTILIZÁVEL, AMBIDESTRA,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	CM			COM REVESTIMENTO INTERNO, PALMA ANTIADERENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO M. SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO
00033	LUVA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, CANO LONGO, DE 320 CM	UNID.	120	LUVA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, CANO LONGO, DE 320 CM, RESISTENTE E REFORÇADA, LISA, COM TODOS OS DEDOS, REUTILIZÁVEL, AMBIDESTRA, COM REVESTIMENTO INTERNO, PALMA ANTIADERENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO G. SIMILAR OU SUPERIOR A MUCAMBO
00034	PÁ DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO	UNID.	250	PÁ DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM. SIMILAR OU SUPERIOR NOVIÇO, RADIAL
00035	PANO DE CHÃO ALVEJANTE PARA LIMPEZA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO	UNID.	800	PANO DE CHÃO ALVEJANTE PARA LIMPEZA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO MEDINDO 52X80 CM COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS COM ACABAMENTO. SIMILAR OU SUPERIOR A SCOTH BRITE, RADIAL
00036	PANO DE PRATO	UNID.	900	PANO DE PRATO - FELPUDO, BRANCO, ESTAMPADO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 70 CM X 50 CM. SIMILAR OU SUPERIOR A RADIAL
00037	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICOTADO, FINO, SEM PERFUME, ROLO COM 60MT	UNID.	2.800	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICOTADO, FINO, SEM PERFUME, ROLO COM 60MT DE COMP. X 10CM DE LARG. TUBO INTERNO DE 4 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO 04 ROLOS POR PACOTE. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PERSONAL, FOFINHO
00038	PREGADOR DE ROUPAS, EM MATERIAL DE PLÁSTICO. SIMILAR OU SUPERIOR RP, CRISTAL	UNID.	250	PREGADOR DE ROUPAS, EM MATERIAL DE PLÁSTICO. SIMILAR OU SUPERIOR RP, CRISTAL
00039	PURIFICADOR DE AMBIENTE, DUPLA AÇÃO COM SPRAY DE PRESSÃO, FRAGRÂNCIA FLORES DO CAMPO	UNID.	150	PURIFICADOR DE AMBIENTE, DUPLA AÇÃO COM SPRAY DE PRESSÃO, FRAGRÂNCIA FLORES DO CAMPO, AEROSSOL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 360 ML. SIMILAR OU SUPERIOR BOM AR
00040	RODINHO PARA PIA SIMILAR OU SUPERIOR A IDEAL, RADIAL	UNID.	150	RODINHO PARA PIA. SIMILAR OU SUPERIOR A IDEAL, RADIAL
00041	RODO DE BORRACHA DE EVA PARA PISO, DE 40 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,2	UNID.	250	RODO DE BORRACHA DE EVA PARA PISO, DE 40 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO. SIMILAR OU SUPERIOR IDEAL, RADIAL
00042	RODO DE BORRACHA DE EVA PARA PISO, DE 60 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,2	UNID.	250	RODO DE BORRACHA DE EVA PARA PISO, DE 60 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO. SIMILAR OU SUPERIOR IDEAL, RADIAL
00043	SABÃO - TIPO BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO,	UNID.	200	SABÃO - TIPO BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO, LEVEMENTE AROMATIZADO,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	NEUTRO, GLICERINADO, LEVEMENTE AROMATIZADO, COMPOSIÇÃO.			COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXOS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 5 UNID.S POR PACOTE, DE 200 GRS CADA UNID. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR A MINUANO, LIMPOL, YPE
00044	SABÃO - TIPO EM PASTA DESENGORDURANTE ANTE.	UNID.	650	SABÃO - TIPO EM PASTA DESENGORDURANTE, PASTOSO, ACIDEZ PH7 NEUTRO, DENSIDADE 1,100 G/L. PARA LIMPEZA PESADA, DILUÍVEL EM ÁGUA, COM PERFUME SUAVE, PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PISOS E AZULEJOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 2 LITROS. SIMILAR OU SUPERIOR A PASTA PINHO, MARINA
00045	SABÃO - TIPO EM PÓ, AMARELO	UNID.	250	SABÃO - TIPO EM PÓ, AMARELO, APARÊNCIA UNIFORME, DETERGENTE, ISENTO DE SUJEIRAS E UMIDADE, SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL SOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOANIÔMICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO PIGMENTO, FRAGRÂNCIA SUAVE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (ALQUIBENZENOSULFANATO DE SÓDIO). SACO CONTENDO 5 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR A ARIEL
00046	SABONETE - TIPO BARRA	UNID.	400	SABONETE - TIPO BARRA, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, ALTO PODER ESPUMANTE, EMBALAGEM DE 90G, CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO E FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA LUX. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR LUX, DOVE, JHONSONS, NIVEA
00047	SABONETE - TIPO LIQUIDO, CONCENTRADO NEUTRO	UNID.	400	SABONETE - TIPO LIQUIDO, CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), FRAGRÂNCIA SUAVE, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, ANTISSÉPTICO, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:15, PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FIORUCCI
00048	SACO DE LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO	UNID.	7.000	SACO DE LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAM. 75 X 85CM, ESPESSURA DE 0,10MM. UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 25 UNID.S. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HIPERROL.
00049	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR PRETO	UNID.	600	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAM. 63 X 80CM, ESPESSURA DE 0,10MM. UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNID.S.
00050	SACO PARA	UNID.	1.500	SACO PARA LIXO -

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	LIXO - REFORÇADO, COR PRETO			REFORÇADO, COR PRETO, COM ESTANQUEIDADE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, PICOTADO, IMPERMEÁVEL, DE 50 LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE DE 8 KG SEM RASGAR O PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 50 UNID.S. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HIPERROL
00051	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR PRETO	UNID.	1.500	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAM. 63 X 80CM, ESPESSURA DE 0,10MM. UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNID.S.
00052	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UNID.	1.500	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNID.S.
00053	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UNID.	1.500	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNID.S.
00054	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UNID.	1.500	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. UNID. DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNID.S.
00055	SACO PARA LIXO - REFORÇADO, COR PRETO, COM ESTANQUEIDAD E PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO	UNID.	3.800	SACO PARA LIXO - REFORÇADO, COR PRETO, COM ESTANQUEIDADE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, PICOTADO, IMPERMEÁVEL, DE 30 LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE DE 8 KG SEM RASGAR O PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 50 UNID.S. SIMILAR OU SUPERIOR A

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				MARCA HIPERROL.
00056	SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO PARA COLETA DE LIXO URBANO, SENDO AS DIMENSÕES 75X90. FARDO COM 100 UNID.	UNID.	5.500	SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO PARA COLETA DE LIXO URBANO, SENDO AS DIMENSÕES 75X90. FARDO COM 100 UNID.S.
00057	SODA CÁUSTICA	UNID.	200	SODA CÁUSTICA - INDICADO PARA DESINCRUSTAR E LIMPAR SUJEIRAS DE GORDURA, RESTOS DE ALIMENTOS E DEMAIS SÓLIDOS DE ORIGEM ORGÂNICA, ALÉM DE DESENTUPIR RALOS, CAIXA DE GORDURA, VASOS SANITÁRIOS E CANOS. TIPO ESCAMA, COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRS. SIMILAR OU SUPERIOR YARA
00058	TOUCA DESCARTÁVEL	UNID.	500	TOUCA DESCARTÁVEL - UTILIZADA PARA EVITAR QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA. RESISTENTE, DE BOA DURABILIDADE, HIPOALÉRGICAS, SANFONADA, COR BRANCA, COM ELÁSTICO REVESTIDO QUE MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE À CABEÇA, 100% DE POLIPROPILENO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNID.S COM DIMENSÃO DE 45 X 52 CM.
00059	VASSOURA - TIPO COQUEIRO	UNID.	250	VASSOURA - TIPO COQUEIRO, COM CERDAS EM PALHA, COM CABO DE MADEIRA, LONGO, LIXADO, DE BOM ACABAMENTO E RETO, PARA USO GERAL, RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE.SIMILAR OU SUPERIOR A RADIAL
00060	VASSOURA - TIPO DE PELO,	UNID.	200	VASSOURA - TIPO DE PELO, NATURAL, COM BOA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	NATURAL			DURABILIDADE E RESISTENTE, COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 CM, COM BOM ACABAMENTO, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA PERFEITA EM PISOS SECOS E LISOS. SIMILAR OU SUPERIOR RADIAL
00061	VASSOURA - TIPO PIAÇAVA	UNID.	200	VASSOURA - TIPO PIAÇAVA, NATURAL, COM BOA DURABILIDADE E RESISTENTE, COM BASE EM MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 CM, COM BOM ACABAMENTO, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA PERFEITA EM PISOS SECOS E LISOS. SIMILAR OU SUPERIOR RADIAL
00062	VASSOURA REDONDA, CONFECCIONADA COM MATERIAL RECICLÁVEL, CERDAS FEITAS DE GARRAFA PET, RESISTENTE	UNID.	200	VASSOURA REDONDA, CONFECCIONADA COM MATERIAL RECICLÁVEL, CERDAS FEITAS DE GARRAFA PET, RESISTENTE, COM DURABILIDADE ELEVADA, ECOLOGICAMENTE CORRETA, REDUZINDO A POLUIÇÃO DO MEIO AMBIENTE. SIMILAR OU SUPERIOR RADIAL
00063	TOALHA DE ROSTO PEQUENA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 0,50 CM X 0,80 CM	UNID.	250	TOALHA DE ROSTO PEQUENA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 0,50 CM X 0,80 CM
00064	SABÃO - TIPO EM PÓ, AZUL	UNID.	2.500	SABÃO - TIPO EM PÓ, AZUL, BIODEGRADÁVEL, DE BOA QUALIDADE, APARÊNCIA UNIFORME, DETERGENTE, CONCENTRADO, MICRO PEROLADO, ISENTO DE SUJEIRAS E UMIDADE, SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL SOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOANIÔMICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE,



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO PIGMENTO, FRAGRÂNCIA SUAVE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (ALQUIBENZENOSULFANATO DE SÓDIO). CAIXA CONTENDO UM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO E PRECAUÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NOS ÓRGÃOS OBRIGATÓRIOS E COMPETENTES. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE A EMBALAGEM E COMPROMETA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE, TIXAN YPE
--	--	--	--	--

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As entregas ocorrerão de forma fracionada, com pedidos de quantidades diversas, a depender da necessidade das Secretarias, nas dependências informadas pela contratante.

Após emissão da NAF da DETENTORA, está deverá providenciar a entrega, em um prazo de 5 (Cinco) dias, nas condições apontadas no respectivo processo licitatório e nas Secretarias abaixo ou em outro local designado pela Secretaria solicitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Av. Ouro Preto, 316, Centro.
De 07:00 às 16:00.

Secretaria Municipal de Educação
Rua Bahia, 86, Centro.
De 07:00 às 16:00.

UBS Dr. Luiz Caetano Ribeiro (Policlínica)
Rua José Francisco dos Santos, 126, Nossa Senhora da Saúde
De 07:00 às 16:00.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

UBS Dr. Mário Azevedo Medeiros (Centro)
Av. Doze de Dezembro, 425, Centro.
De 07:00 às 16:00.

UBS Santo Agostinho
Rua Teófilo Otoni, 185, Lagoa Dourada.
De 07:00 às 16:00.

UBS Luiz Gonzaga dos Santos
Av. Honório Camilo de Souza, nº 575, Renascer
De 07:00 às 16:00.

Ambulatório Municipal
Rua Padre Alfredo Dohr, 60, centro.
De 07:00 às 16:00.

Secretaria Municipal de Obras
Av. Ouro Preto, 952, Centro
De 07:00 às 16:00.

Prefeitura Municipal de Perdigoão
Rua Santa Rita, 150, centro.
De 07:00 às 16:00.

A supervisão e fiscalização serão executadas por funcionário designado pela Secretaria Municipal requisitante, o qual procederá à conferência necessária, juntamente com o funcionário da empresa fornecedora, no ato da entrega do produto.

As despesas referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (Três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço - Item que atenda às especificações deste edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

12 (Doze) meses após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal da pasta solicitante, através de funcionário público designado, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, COM SUPERVISÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19	1.00.00
04.122.0402.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.ADMIN.FINANÇAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	37	1.00.00
04.122.0402.2008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	48	1.00.00
04.122.0402.2009 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	52	1.00.00
12.122.1201.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	85	1.01.00
12.361.1202.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATIV.CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100	1.01.00 1.47.00 1.19.00
12.361.1202.2019 - MANUTENÇÃO SALAS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	103	1.01.00 1.47.00 1.19.00
12.365.1204.2024 - DESEN.APREND.ESPEC.CRIANÇA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	122	1.01.00 1.47.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

0 A 5 ANOS			1.19.00
13.392.1301.2026 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	129	1.00.00
13.392.1302.2018 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	133	1.00.00
12.361.1202.2016 - CONSERV PRÉDIOS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	177	1.19.00
12.365.1204.2025 - CONSERV. PRÉDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	203	1.19.00
04.122.0402.2037 - MANUT ATIV DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	214	1.00.00
15.452.1502.2057 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICI	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	241	1.00.00
15.452.1801.1031 - INFRAESTRUTURA LAZER LAGOA DOURADA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	246	1.00.00
15.452.2601.2039 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	261	1.00.00
18.541.1801.2054 - MANUT USINA RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	285	1.00.00
20.606.2001.2059 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES APOIO AGRICULTURA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	296	1.00.00
20.606.2001.2129 - MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUÁRIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	302	1.00.00
10.122.1001.2064 - GESTÃO DAS POLITICAS SAÚDE DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	348	1.02.00
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	364	1.02.00 1.48.00
10.301.1003.2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	372	1.02.00 1.48.00 1.49.00
10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	391	1.02.00 1.49.00 1.48.00
10.302.1004.2080 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	403	1.02.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

SERVIÇOS LABORATORIAIS	DE CONSUMO		1.49.00
10.302.1004.2083 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	415	1.02.00
SERVIÇOS FISIOTERAPIA	DE CONSUMO		1.49.00
10.303.1005.2085 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	445	1.02.00
FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO	DE CONSUMO		
10.304.1002.2066 - MANUT ATIVID	3.3.90.30.00 - MATERIAL	455	1.48.00
SERV VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE CONSUMO		
10.305.1002.2069 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	464	1.02.00
SERVIÇOS VIGILÂNCIA	DE CONSUMO		1.50.00
EPIDEMIOLOGICA			1.55.00
08.243.0802.2097 - MANUT	3.3.90.30.00 - MATERIAL	475	1.02.00
CENTRO QUALIFICAÇÃO	DE CONSUMO		
PROFISSIONAL			
08.244.0801.2086 - GESTÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	483	1.00.00
ATIVIDADES ASSISTÊNCIA	DE CONSUMO		
SOCIAL			
08.244.0802.2090 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	493	1.00.00
DO CRAS	DE CONSUMO		1.29.00
08.244.0802.2131 - SERVIÇOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL	522	1.00.00
CONVIVÊNCIA E FORTALEC.	DE CONSUMO		1.29.00
VINCULO			
08.243.0802.2099 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	528	1.00.00
DO CONSELHO TUTELAR	DE CONSUMO		

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante boleto bancário e após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, assinada e aprovada pelo Secretário Municipal solicitante. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

PERDIGÃO/MG, 15 de julho de 2019.

SR NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**SRª NEUSA DE SÃO JOSÉ MESQUITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SRª LORENZA APARECIDA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SRª EDNA APARECIDA JESUÍNA SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SRª GABRIELA CAROLINA ALVES SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2019

No dia XX do mês de XXXXX de 2019, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, para atender o município de Perdigoão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº **000036/2019** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº **000044/2019**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, inscrita no CNPJ 18.301.051/0001-19, com sede na Avenida Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo senhor prefeito **Gilmar Teodoro de São José**, portador do CPF nº: 228.611.736-53.

CONTRATADA: XXXXXXX inscrita no CNPJ XX.XX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP: XX.XXX-XXX, neste ato representado pelo senhor prefeito XXXX XXXX, portador do CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX.

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

<<FornecedorItemVencedor>>

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº007 de 01 de março de 2011;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de boleto bancário enviado ao e-mail: notasfiscais@perdigao.mg.gov.br, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19	1.00.00
04.122.0402.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.ADMIN.FINANÇAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	37	1.00.00
04.122.0402.2008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	48	1.00.00
04.122.0402.2009 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	52	1.00.00
12.122.1201.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	85	1.01.00
12.361.1202.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATIV.CURRICULAR ENSINO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100	1.01.00 1.47.00 1.19.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

FUNDAMENTAL			
12.361.1202.2019 - MANUTENÇÃO SALAS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	103	1.01.00 1.47.00 1.19.00
12.365.1204.2024 - DESEN.APREND.ESPEC.CRIANÇA 0 A 5 ANOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	122	1.01.00 1.47.00 1.19.00
13.392.1301.2026 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	129	1.00.00
13.392.1302.2018 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	133	1.00.00
12.361.1202.2016 - CONSERV PRÉDIOS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	177	1.19.00
12.365.1204.2025 - CONSERV. PRÉDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	203	1.19.00
04.122.0402.2037 - MANUT ATIV DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	214	1.00.00
15.452.1502.2057 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICI	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	241	1.00.00
15.452.1801.1031 - INFRAESTRUTURA LAZER LAGOA DOURADA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	246	1.00.00
15.452.2601.2039 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	261	1.00.00
18.541.1801.2054 - MANUT USINA RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	285	1.00.00
20.606.2001.2059 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES APOIO AGRICULTURA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	296	1.00.00
20.606.2001.2129 - MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUÁRIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	302	1.00.00
10.122.1001.2064 - GESTÃO DAS POLITICAS SAÚDE DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	348	1.02.00
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	364	1.02.00 1.48.00
10.301.1003.2075 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	372	1.02.00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	DE CONSUMO		1.48.00 1.49.00
10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	391	1.02.00 1.49.00 1.48.00
10.302.1004.2080 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS LABORATORIAIS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	403	1.02.00 1.49.00
10.302.1004.2083 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS FISIOTERAPIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	415	1.02.00 1.49.00
10.303.1005.2085 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	445	1.02.00
10.304.1002.2066 - MANUT ATIVID SERV VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	455	1.48.00
10.305.1002.2069 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	464	1.02.00 1.50.00 1.55.00
08.243.0802.2097 - MANUT CENTRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	475	1.02.00
08.244.0801.2086 - GESTÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	483	1.00.00
08.244.0802.2090 - MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	493	1.00.00 1.29.00
08.244.0802.2131 - SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	522	1.00.00 1.29.00
08.243.0802.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	528	1.00.00

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n^o **000036/2019**, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

As entregas ocorrerão de forma fracionada, com pedidos de quantidades diversas, a depender da necessidade das Secretarias, nas dependências informadas pela contratante.

Após emissão da NAF da DETENTORA, está deverá providenciar a entrega, em um prazo de 5 (Cinco) dias, nas condições apontadas no respectivo processo licitatório e nas Secretarias abaixo ou em outro local designado pela Secretaria solicitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Ouro Preto, 316, Centro.

De 07:00 às 16:00.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Bahia, 86, Centro.

De 07:00 às 16:00.

UBS Dr. Luiz Caetano Ribeiro (Policlínica)

Rua José Francisco dos Santos, 126, Nossa Senhora da Saúde

De 07:00 às 16:00.

UBS Dr. Mário Azevedo Medeiros (Centro)

Av. Doze de Dezembro, 425, Centro.

De 07:00 às 16:00.

UBS Santo Agostinho

Rua Teófilo Otoni, 185, Lagoa Dourada.

De 07:00 às 16:00.

UBS Luiz Gonzaga dos Santos

Av. Honório Camilo de Souza, nº 575, Renascer

De 07:00 às 16:00.

Ambulatório Municipal

Rua Padre Alfredo Dohr, 60, centro.

De 07:00 às 16:00.

Secretaria Municipal de Obras

Av. Ouro Preto, 952, Centro

De 07:00 às 16:00.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Perdigoão
Rua Santa Rita, 150, centro.
De 07:00 às 16:00.

A supervisão e fiscalização serão executadas por funcionário designado pela Secretaria Municipal requisitante, o qual procederá à conferência necessária, juntamente com o funcionário da empresa fornecedora, no ato da entrega do produto.

As despesas referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº **000036/2019** e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 – Fornecer os produtos em estrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 – Fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 – Comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 – Manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

10.2.5 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
 - c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
 - d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
 - e) Descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
 - f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade;
 - h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
- II – Razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- III – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n ° 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

PERDIGÃO/MG, XX de XXXXX de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO

XXXXXX XXXXX
DETENTORA



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE XXXXXXXXXXXX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019 PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO Nº: 000044/2019, PREGÃO Nº: 000036/2019.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CNPJ nº 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, Nº 150, Bairro Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF 228.611.736-53, doravante denominado CONTRATANTE, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX - XXX, inscrita no CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, no fim assinados, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com a Lei 8.666/93 e Leis complementares mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato sobre a ata de registro de preços nº XXX/2019 o valor global de R\$XXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) a ser pago de acordo com os serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato entra em vigor a partir de XX/XX/2019 e terminará em XX/XX/2020, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente a este contrato correrá sobre as dotações constantes do orçamento anual:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19	1.00.00
04.122.0402.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.ADMIN.FINANÇAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	37	1.00.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

04.122.0402.2008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	48	1.00.00
04.122.0402.2009 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	52	1.00.00
12.122.1201.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	85	1.01.00
12.361.1202.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATIV.CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100	1.01.00 1.47.00 1.19.00
12.361.1202.2019 - MANUTENÇÃO SALAS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	103	1.01.00 1.47.00 1.19.00
12.365.1204.2024 - DESEN.APREND.ESPEC.CRIANÇA 0 A 5 ANOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	122	1.01.00 1.47.00 1.19.00
13.392.1301.2026 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	129	1.00.00
13.392.1302.2018 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	133	1.00.00
12.361.1202.2016 - CONSERV PRÉDIOS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	177	1.19.00
12.365.1204.2025 - CONSERV. PRÉDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	203	1.19.00
04.122.0402.2037 - MANUT ATIV DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	214	1.00.00
15.452.1502.2057 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICI	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	241	1.00.00
15.452.1801.1031 - INFRAESTRUTURA LAZER LAGOA DOURADA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	246	1.00.00
15.452.2601.2039 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	261	1.00.00
18.541.1801.2054 - MANUT USINA RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	285	1.00.00
20.606.2001.2059 - MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL	296	1.00.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ATIVIDADES APOIO AGRICULTURA	DE CONSUMO		
20.606.2001.2129 - MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUÁRIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	302	1.00.00
10.122.1001.2064 - GESTÃO DAS POLITICAS SAÚDE DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	348	1.02.00
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	364	1.02.00 1.48.00
10.301.1003.2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	372	1.02.00 1.48.00 1.49.00
10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	391	1.02.00 1.49.00 1.48.00
10.302.1004.2080 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS LABORATORIAIS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	403	1.02.00 1.49.00
10.302.1004.2083 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS FISIOTERAPIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	415	1.02.00 1.49.00
10.303.1005.2085 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	445	1.02.00
10.304.1002.2066 - MANUT ATIVID SERV VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	455	1.48.00
10.305.1002.2069 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	464	1.02.00 1.50.00 1.55.00
08.243.0802.2097 - MANUT CENTRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	475	1.02.00
08.244.0801.2086 - GESTÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	483	1.00.00
08.244.0802.2090 - MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	493	1.00.00 1.29.00
08.244.0802.2131 - SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	522	1.00.00 1.29.00
08.243.0802.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	528	1.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

5.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

5.2 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93 e, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

8.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Entregar todos os produtos objetivados de acordo com a melhor técnica disponível, observando e atendendo a todas as condicionantes legais, técnicas e institucionais indispensáveis a seus efeitos;

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos acidentes decorrentes da entrega dos produtos, cabendo-lhe o ônus do pagamento de qualquer tipo de indenização por prejuízos materiais ou morais que venha a causar à Contratante, a seus funcionários, a terceiros e outros.

c) Cumprir os prazos determinados pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

d) - Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a licitante ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no “artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999”.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Eventuais alterações nas especificações dos produtos, ajustados deverão ser avaliados por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

10.2 - A responsabilidade pela disponibilidade dos produtos da CONTRATADA cessará com o término de vigência do presente contrato.

10.3 - No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à CONTRATADA o direito do recebimento dos pagamentos pelos produtos entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Nova Serrana/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Perdigoão/MG, XX de XXXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
Gilmar Teodoro de São José
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____